



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1073 | Terça-feira, 11 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Educação	07
Portaria	07
Corregedoria Geral do Município	08
Gabinete	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	09
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	09
Procedimento Administrativo	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	10
Portaria	10
Procedimento Administrativo	10

Atos do Prefeito

Decreto

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 10.908 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.889 DE 07 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Direitos Humanos e Inclusão de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Regimento interno deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, onde serão regulamentadas as competências específicas das Diretorias, Coordenadorias, Gerências, e demais cargos constantes da estrutura.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	GDA - 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA - 3	1



1.3 Secretário Adjunto de Inclusão	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo Programa Siminina	GDA - 5	1
1.2 Assessor Especial	GDA - 6	1
1.3 Assessor Técnico	GDA - 7	2
1.4 Assessor	GDA - 8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico de Fundo Municipal de Assistência Social	GDA - 5	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Licitações, Contratos e Convênios	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Captação de Recursos	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA - 6	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Educação Permanente	GDA - 7	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Dados Estatísticos	GDA - 7	1
1.4 Coordenador Técnico de Segurança Alimentar	GDA - 7	1
1.4.1 Coordenador de Padaria Comunitária	GDA - 8	1
1.5 Coordenador Técnico Operacional	GDA - 7	1
1.5.1 Coordenador de Engenharia e Manutenção Predial	GDA - 8	1
1.5.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.5.3 Coordenador de Transporte e Patrimônio	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Proteção Social Básica e Especial	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador Técnico de Gestão e Políticas Sociais	GDA - 7	1
1.6.2 Coordenador Técnico de Atenção Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	GDA - 7	1
1.6.2.1 Gerente de Cadastro Único	GDA - 9	1
1.6.2.2 Gerente de CRAS Getúlio Vargas	GDA - 9	1
1.6.2.3 Gerente de CRAS Pedra 90	GDA - 9	1
1.6.2.4 Gerente de CRAS Planalto	GDA - 9	1
1.6.2.5 Gerente de CRAS Jardim União	GDA - 9	1
1.6.2.6 Gerente de CRAS Tijucal	GDA - 9	1
1.6.2.7 Gerente de CRAS Jardim Araça	GDA - 9	1
1.6.2.8 Gerente de CRAS Nova Esperança	GDA - 9	1
1.6.2.9 Gerente de CRAS CPA	GDA - 9	1
1.6.2.10 Gerente de CRAS Praeliro	GDA - 9	1
1.6.2.11 Gerente de CRAS Osmar Cabral	GDA - 9	1
1.6.2.12 Gerente de CRAS Pedregal	GDA - 9	1
1.6.2.13 Gerente de CRAS Dom Aquino	GDA - 9	1
1.6.2.14 Gerente de CRAS Novo Colorado	GDA - 9	1
1.6.2.15 Gerente de CRAS Dr. Fábio	GDA - 9	1
1.6.2.16 Gerente de CCI Padre Firmo	GDA - 9	1
1.6.2.17 Gerente de CCI João Guerreiro	GDA - 9	1
1.6.2.18 Gerente de CCI AIDEE Pereira	GDA - 9	1
1.6.2.19 Gerente de CCI Maria Inês	GDA - 9	1
1.6.3 Coordenador Técnico de Média Complexidade e Alta Complexidade	GDA - 7	1
1.6.3.1 Gerente de CREAS Centro	GDA - 9	1
1.6.3.2 Gerente de CREAS Norte	GDA - 9	1
1.6.3.3 Gerente de Centro POP		
1.6.3.4 Gerente de Unidade de Acolhimento Porto	GDA - 9	1
1.6.3.5 Gerente de Unidade de Acolhimento Miraglia	GDA - 9	1
1.6.3.6 Gerente de Unidade de Acolhimento Casa de Amparo	GDA - 9	1

1.6.4 Coordenador de Vigilância Socioassistencial e Planejamento	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Direitos Humanos	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	GDA - 7	1
1.7.2 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos Iguais	GDA - 7	1
1.7.3 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Igualdade Racial e Mulher	GDA - 7	1
1.7.4 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos dos Idosos	GDA - 7	1
1.7.5 Coordenadoria Técnica de Atenção à Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1
1.7.6 Coordenadoria Técnica de Políticas Sociais a Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1
1.8 Diretor de Políticas de Inclusão	GDA - 6	1
1.8.1 Gerente de Inclusão Social	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	62	

Art. 3º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.479/2025/CMDCA

Dispõe sobre a retificação da Resolução n.º 1.478/2025/CMDCA

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA retifica a Resolução 1.478/2025/CMDCA Ad Referendum, que “Dispõe sobre concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n.º 6.004/2015”, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, em 10 de março de 2025.

A retificação refere-se ao período das férias.

Portanto, onde se lê:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dia à Conselheira Tutelar Amanda Cândida Moreira de Lima (matrícula n.º 4922091), cuja fruição ocorrerá de 31/03/2025 a 29/04/2024.

Leia-a: “ Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dia à Conselheira Tutelar Amanda Cândida Moreira de Lima (matrícula n.º 4922091), cuja fruição ocorrerá de 31/03/2025 a 29/04/2025.

Art. 2º - Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 562/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025,



efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED 00000.0.020142/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar à carga horária de 40 horas semanais a servidora **VIVIANE PEREIRA DE FREITAS COSTA**, matrícula 4868684, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que estava em usufruto da redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 559/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.026047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **CLAUDE RAFAEL DE CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - em extinção, matrícula 2586124, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 01/03/2025 a 08/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 563/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.004724/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 13/01/2025, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a servidora **MARICELIA PADILHA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 2575533, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 555/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 013/2014 (Versão 03);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aferir os critérios estabelecidos em lei desempenhados pelos servidores em estágio probatório, com intuito de aquisição de estabilidade.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
4866614 4040492 4007639 4859404 4899845	Titular: Gilson Prado Silva Celsa Cristina dos Santos Pereira Rafael dos Santos Alves Mendonça Suplente: Arnaldo Minervino Julie Fernanda Rodrigues Rissao Schultz	SMGE
4019387 4899863 4875668 4900122 4900025	Titular: Claudia Cristina oliveira Moraes Fraga Geovane Jose Tolazzi Failse Cidele da Silva Suplente: Rute Merle dos Santos Costa Pizza Vanessa Magalhaes	SADHPD
2966054 4849529	Titular: Adriana do Carmo Ribeiro de Souza Cruz Adriana Cristina Venturoso Aleixo	SMG
2979621 2973974 4862159 2571717 2979626	Titular: Kelly Francisco de Barros Erico Cesar De Arruda E Silva Gisele Tatiana Fernandes Papazian Suplente: Christiane das Gracias Ramos de Almeida Valdeci Barbosa dos Santos Junior	SOPDC
2586165 3000202 3000092 3000040 4866814	Titular: Marinete De Barros Neves Lidia Jesus Da Silva Soares Tieko Arabori Yamamoto Suplente: Claudia Palmeira Silva Tenuta Luciene Da Costa Goncalves	SMOP
4036711 4036087 4036092 4036740 4036061	Titular: Nerimárcia Alves Pereira Brainher De Moura Paz Pereira Bruno Barbosa Soares Suplente: Carlos Eduardo Souza Viriato Juilson de Moraes Navarro	SEMOB
4040488 4849566	Titular: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura Suplente: Max Cardoso Baia	SECOM
4006417 4040601 4040324 4040504 4040434	Titular: Silvana Maria de Moraes Abdalla Thais Luri Magario Sakuma Karen Alina Dado Suplente: Filipe de Oliveira Campos Romildo Pelintra Alves	SMT
4849818 4849604 2587298 4849506 4038453	Titular: Weyboll Rocha Weimer Amanda Antônio de Lima Diniz Jucimare Oliveira Mello Suplente: Cacilda de Matos Franca Jacquelyne Vieira da Silva	SMCEL



4019373 2500603 4038645	Titular: Kleyber Lucio de Arruda Silvina Maria dos Anjos Suzy Darlen Taques	SMP
4017767 4876497 4849531 4908629	Titular: Ramon Polaco Oliveira Silva Francine Fonseca Simões Silvana Barboza Dos Santos Suplente: Karina Guimaraes Chocair	SMS

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho das secretarias tem o objetivo de gerenciar os recursos referente as avaliações de servidores de sua secretaria.

§ 1º Cabe a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho validar as médias das notas referente as avaliações realizadas no período do estágio probatório de cada servidor.

§ 2º Os casos mais complexos devem ser encaminhados a Corregedoria Geral do Município.

Art. 3º Revogam-se as Portarias SMGE nº 1.583/2023, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria tem validade por 01 (um) ano e entra em vigor a partir da data desta publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 561/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 106659/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) VANESSA PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907916, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar **VANESSA PEREIRA MIRANDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 7 de março de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 044/2024/PMC 1ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a **1ª PRORROGAÇÃO** do edital referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 044/2024/PMC 1ª RETIFICAÇÃO – processo administrativo nº 025.190/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com reposição de peças**, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde".

A abertura das Propostas inicialmente prevista para o dia **24/03/2025 às 10:30h**, foi **PRORROGADA** para o dia **26/03/2025 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)** Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através dos sites Prefeitura de Cuiabá-MT <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e BLL Compras www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, representada pela Sra. Ana Karla Ataide Costa Perdigão, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.800.457/0001-92, representada pelo Sr. Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de março de 2025 até 04 de março de 2026**. Alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MARÍLIA RODRIGUES DE AMORIM Matrícula: 4904166 E-mail: marilia.amorim@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	FERNANDO CARLOS TAVARES MATRÍCULA: 4914560
SUPLENTE DE FISCAL	MARIA UEQUESINIVEA CORDEIRO MOURA MATRÍCULA: 4040488

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA PEREIRA SIMEONE BORGES DE FIGUEIREDO Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa e financeira E-mail: Fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	THANIA ZANETTE matrícula: 4928158 Cargo: Secretaria Adjunta do Núcleo Sistemático Administrativo E-mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINIVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 4040488 Cargo: Profissional de Nível Médio E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 011.678/2025, vinculado ao Contrato nº 065/2024, proveniente da Ata De Registro De Preços Nº 011/2024/PMC, Pregão Eletrônico Nº. 003/2024/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 056/PCP/PGM/2025, amparado legalmente pelo Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC

- **PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada pelo Sr. **REGINALDO ALVES TEIXEIRA, CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 00.201.966/0001-97, representada pelo Sr. **LOIRTON JESUS DE CAMPOS**, têm entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo**. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 077.987/2025, vinculado ao Contrato nº 185/2022/PMC, proveniente da Concorrência Nº 001/2022/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 013/PCP/PGM/2025, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2020/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOP**, representada pela Sra. Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Jacoboski Ribeiro, têm entre si justo e avençado o presente 3º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MARILIA RODRIGUES DE AMORIM Matrícula: 4904166
FISCAL DO CONTRATO	MARYSTELA AUXILIADORA DA SILVA Matrícula: 4907786



SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINIVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 404048
--------------------	--

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA PEREIRA SIMEONE BORGES DE FIGUEIREDO Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa e Financeiro Lotação: Secom E-Mail: Fernanda.simeone@cuiabá.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	THANIA ZANETTE Matrícula: 4928158 Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistemico Administrativo Lotação: Secom E-mail: anasantospedagogia2022@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINIVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 4040488 Cargo: Profissional de Nível Médio Lotação: Secom E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.203/2025**, vinculado ao **Contrato nº 200/2020/PMC**, oriundo do **Pregão Presencial 01/2020, Ata de Registro de Preços Nº 03/2020, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. **REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM MAO DE OBRA LTDA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. **MARIA LUIZA ORTIZ NUNES DA CUNHA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização, conforme segue: **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	NERIMARCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 E-Mail: nerimarcia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULO DO CONTRATO	OZIEL MEDRADO DE SOUZA Matrícula: 4036140 E-Mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	PETERSON O. PRADO FERMIANO Matrícula: 4036110 Função: Agente Trânsito E-Mail: petersonsdprado@gmail.com

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	NERIMARCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Função: Agente de Trânsito E-Mail: nerimarcia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULO DO CONTRATO	PETERSON O. PRADO FERMIANO Matrícula: 4036110 Função: Agente de Trânsito E-Mail: petersonsdprado@gmail.com
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 4035988 Função: Agente de Trânsito E-Mail: aleandro.info@gmail.com

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 012.791/2025**, vinculado ao **Contrato nº 236/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2023/PMC/ Ata de Registro de Preços Nº 038/2023**, amparado legalmente no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. **REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM MAO DE OBRA LTDA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. **MARIA LUIZA ORTIZ NUNES DA CUNHA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização, conforme segue: **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	JAIME DAMÁSIO DE ARRUDA Matrícula: 4903501 Função: Coordenador Administrativo E-mail: jaime.damasio@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	EWERON RODRIGO SOUZA SILVA Matrícula: 4903492 Função: Secretário Adjunto E-mail: ewerton.silva@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	RONEIDE SOUZA BRAGA Matrícula: 4849499 Função: Profissional de Nível Fundamental E-mail: almoxarifado.semob@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	SÔNIA MARIA GUEDES DE FREITAS Matrícula: 4036132 Função: Agente Municipal de Trânsito
FISCAL DE CONTRATO	REGINALDO LEONEL DA SILVA Matrícula: 4854077 Função: Agente de Trânsito E-mail: Reginaldo.leonel@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	RONEIDE SOUZA BRAGA Matrícula: 4849499 Função: Profissional de Nível Fundamental E-mail: almoxarifado.semob@cuiaba.mt.gov

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 012.777/2025**, vinculado ao **Contrato nº 048/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2023/PMC**, amparado legalmente no **Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 38/DGP/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.022932/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro**, do (a) Servidor (a) **MARIANA OSHIRO MARQUES**, Matrícula: 4921330, MÉDICO, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **por tempo indeterminado**, conforme artigos 31, 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003, **a partir de 10 de março de 2025, sem ônus para esta municipalidade**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA nº 016/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;



CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N° 079/2025/SAAPS/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.009618/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 011/2025/SMS, publicada na Gazeta Municipal, Edição nº 1055, no dia 11 de fevereiro de 2025, conforme descritivo abaixo:

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

ONDE SE LÊ:

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
-----------------------	--------------------------------------

(...)

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
--------------------	--------------------------------------

(...)

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
--------------------------------	--------------------------------------

LEIA-SE:

GESTOR(A) DE CONTRATO	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
-----------------------	-------------------------------------

(...)

FISCAL DE CONTRATO	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
--------------------	-------------------------------------

(...)

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
--------------------------------	-------------------------------------

Art. 2º - Mantendo-se as demais disposições em seu teor.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 009/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei

Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N° 075/2025/SAAPS/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.009063/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 398/2024/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 09.238.496/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 3.392.388,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).	

FISCAL DE CONTRATO	GABINETE SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	FRANCYELE MARQUES FRANCO
MATRICULA:	4006449
LOTAÇÃO/CARGO:	AAAAA

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	GABINETE SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS
MATRICULA:	4920336
LOTAÇÃO/CARGO:	AAAAA

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0. 063513/2024



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS neste ato representado pelo agente de contratação, vem a público divulgar o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO Da Dispensa eletrônica N° 009/2024/SMS tendo como objeto “aquisição emergencial de fralda descartável infantil e adulto, para cumprimento de determinações judiciais (ação Judicial) e pacientes atendidos através do protocolo de fraldas, instituído pela SMS de Cuiabá.”

Neste ato, também a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG (14 A 20 KG) COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTI ALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICA O/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 16 FRALDAS. REFERENCIA: EQUIVALENTE A MARCA PAMPERS CONFORT SEC OU HUGGIES SUPREME CARE OU TURMA DA MÔNICA BABY.	UND	3.000	PAMPERS CONFORT SEC	R \$ 3,42	R \$ 10.260,00
02	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, TIPO ROUPINHA (14 A 20 KG) COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTI ALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICA O/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 16 FRALDAS. REFERENCIA: EQUIVALENTE A MARCA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE OU HUGGIES SUPREME CARE ROUPINHA OU TURMA DA MÔNICA BABY SHORTINHO.	UND	3.000	PAMPERS CONFORT SEC PANTS	R \$ 3,42	R \$ 10.260,00
03	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE (GG/XG/EG), OFERECENDO ATE 10H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO ALIADOS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E ERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM, UNISSEX. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICA O/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 7 FRALDAS. REFERENCIA: EQUIVALENTE A MARCA BIGFRAL DERMA PLUS OU TENA CONFORT OU PLENITUDE PROTECT PLUS.	UND	4.000	MAXCLEAN SLIM	R \$ 3,19	R \$ 12.760,00

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2025.

TATIANE MORBECK LEITE
Agente de Contratação
LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 230/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
CMEI Joana Mont Serrat Spindolla Silva	Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas	4875021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 226/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 10 de março de 2025, a servidora Denis Moraes Dias Dos Santos, da função de Diretora do CMEI JOANA MONT'SERRAT SPINDOLLA SILVA, instituída pela Portaria nº 050/2023/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 981/2025

PORTARIA Nº 227/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)
EMEB Hélio de Souza Vieira	Simone Maria Neves Figueiredo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 231/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita:



UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
CEIC José Gabriel	Denis Moraes Dias Dos Santos	40207704

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 981/2025

Corregedoria Geral do Município
Gabinete
Portaria

PORTARIA Nº 033/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 012/2025**, em desfavor de **ALESSANDRA GABRIELLE KAVA**, matrícula nº **4011094**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 102/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 034/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 09/2025**, em desfavor de **JOZIANE AGNORIA DA SILVA SEIDEL**, matrícula nº **4040587**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 031/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 010/2025**, em desfavor de **THAIS STRANIERE ESTEVES DE SOUZA**, matrícula nº **4876362**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município de Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 032/2025/CGM/PGM.

CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O **Corregedor-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 30 da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010 e art. 169 da Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão disciplinar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar irregularidades administrativas por meio de Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º A comissão disciplinar fica constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Corregedor-Geral:

- Carlos Eduardo Lopes (Corregedor-Geral)
Durval Teodoro de Melo (Membro PGM)
Lúcia Valderez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca (Membro Suplente PGM)
Kaline Souza Dourado Silva (Membro SMSOCIAL)
Larissa de Paula Bini Neres (Membro Suplente SMSOCIAL).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

Carlos Eduardo Lopes
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 027/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2025**, em desfavor de **JULIANA MALDONADO BARROS**, matrícula nº **4870185**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 028/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 06/2025**, em desfavor de **MARIA CAROLINE PERES GALLO LOPES**, matrícula nº **4040573**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 029/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 07/2025**, em desfavor de **GISLENE LINS BEAUMOUNT**, matrícula nº **4006469**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 030/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 08/2025**, em desfavor de **PAULO CESAR DE JESUS DIAS**, matrícula nº **4006465**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 173/GAB/SMS/2025,



em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 032/2025/CGM/PGM.**CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

O **Corregedor-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 30 da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010 e art. 169 da Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão disciplinar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar irregularidades administrativas por meio de Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º A comissão disciplinar fica constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Corregedor-Geral:

Carlos Eduardo Lopes (Corregedor-Geral)

Durval Teodoro de Melo (Membro PGM)

Lúcia Valdez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca (Membro Suplente PGM)

Kaline Souza Dourado Silva (Membro SMSOCIAL)

Larissa de Paula Bini Neres (Membro Suplente SMSOCIAL).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral do Município

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 389/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.030549/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMC

Ao décimo dia do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -LIMPURB, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa : W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.238.496/0001-00, com sede Av. Mascarenhas de Moraes N.º, neste ato representada por 1.656 Bairro: Monte Castelo- Cidade : Campo Grande-MS CEP: 79-010-500 representante legal Sr. Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominada CONTRATADA, decorrente Do Processo Administrativo N. 00000.0.030549/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMC, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O Objeto do presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, consiste na alteração da clausula décima segunda – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

Assim os novos fiscais; serão os abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO	Igor José Barbosa da Silva Cargo: Analista de Tecnologia E-mail: igor.barbosa@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Jéssica Mariana Da Silva Souza Matricula: 4919488 Cargo: Engenharia Civil E-mail: jessica.souza@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO CONTRATO	Bruno Ribeiro Marins Matricula: 4928428 Cargo: Analista de Gestão de Publica E-mail: bruno.marins@cuiaba.mt.gov.br
-----------------------------	---

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009.

2.2 o Pregão Presencial N.º 001/2020 obedeceu ao tipo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024/PMC, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 049.455/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMC

Ao décimo dia do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -LIMPURB, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa : DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.721.508/0001-47, com sede Rua Joaquim Murinho n.º 351 Bairro: Centro- Cidade : Cuiabá-MT CEP: 78.005-290. representante legal Sr. DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO, doravante denominada CONTRATADA, decorrente Do Processo Administrativo N.º 049.455/2023, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O Objeto do presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, consiste na alteração da clausula décima segunda – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

Assim os novos fiscais; serão os abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO	Rogério Gonçalves e Silva Cargo: Agente de Emplacamento Matricula: 4919494 E-mail: rogerio.silva@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Bruno Ribeiro Marins Matricula: 4928428 Cargo: Analista de Gestão de Publica E-mail: bruno.marins@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Suzelayne de Farias Pereira De Azevedo Matricula: 4919699 Cargo: Auxiliar de Atendimento e Emplacamento Urbano E-mail: suzelayne.azevedo@cuiaba.mt.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009.

2.2 o Pregão Presencial N.º 001/2020 obedeceu ao tipo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022/PMC, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO**

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021.228/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 005/2023/PMC

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através a EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -LIMPURB, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.976.952/0001-97, com sede Avenida Raposa Tavares N.º 1354 Bairro: VI João Vaz SI 02 , CEP: 78.445-2010, neste ato representada por seu representante legal Sr. EDUARDO JACOBOSKI RIBEIRO, doravante denominada CONTRATADA, decorrente Do Processo Administrativo N. 021.228/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/PMC, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O Objeto do presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, consiste na alteração da clausula décima segunda – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

Assim os novos fiscais serão os abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO	Patrícia Keller Pellenz de Campos Vargas Cargo: Técnico Administrativo E-mail: patricia.vargas@cuiaba.mt.gov.br
	Polyana Martins Beraldo Matricula: 4928127 Cargo: Técnico Administrativo E-mail: polyana.beraldo@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Gislaine Crispim de Faria Cruz Matricula : 4929524 Cargo: Auxiliar de Emplacamento Urbano E-mail:
SUPLENTE DO CONTRATO	

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 192 de 05 de outubro de 2009.

2.2 o Pregão Presencial N.º 001/2020 obedeceu ao tipo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020 LOTE, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria**PORTARIA ECSP Nº 049/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, neste ato representada por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723/2013 e pelo Decreto nº 114 de 15 de dezembro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição Extra do dia 15/12/2023),

CONSIDERANDO a premente necessidade de realização do certame para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Público, na administração das unidades hospitalares do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e do Hospital Municipal “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC;

CONSIDERANDO a difícil situação financeira por que passa a ECSP, que pode ensejar prejuízos à continuidade da natureza jurídica da ECSP, e considerando a necessidade de reposição de recursos humanos da forma mais célere possível, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde pública, inviabilizando-se a realização de concurso público no presente momento, sendo mais aplicável neste contexto a realização de processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão para realização do Processo Seletivo no âmbito da ECSP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, contemplando as reais e atuais necessidades da Instituição e das unidades hospitalares que administra (Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB).

Parágrafo Único: Os trabalhos a serem realizados pela Comissão, da forma prevista no caput do presente artigo, atenderão a legislação vigente e ao interesse público.

Art. 2º A Comissão será integrada por 05 (cinco) colaboradores da ECSP, a seguir designados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO	4928146
MEMBRO	FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA	4928229
MEMBRO	BRAZ CORTEZ VILAR JUNIOR	4896773
MEMBRO	VERONICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES	4898747
MEMBRO	CEZAR AUGUSTO DE AQUINO COTRIM	4898794

§ 1º A Comissão, no âmbito da realização de estudos preliminares acerca da deflagração do Processo Seletivo no âmbito da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, terá acesso irrestrito a informações e documentos de quaisquer setores, a fim de que possam buscar dados e informações pertinentes à execução dos seus trabalhos.

§ 2º Os designados a comporem a presente Comissão estarão impedidos de se submeterem a referido Processo Seletivo.

§ 3º Os integrantes da Comissão, de que trata este artigo, não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo desempenho dessa atividade, excetuando-se os proventos de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Compete, nos termos desta Portaria, aos membros da aludida Comissão, convocar reuniões, internamente e externamente, analisar e proferir atos opinativos e decisórios que se afigurem necessários.

Art. 4º Compete, em especial, ao setor de Recursos Humanos da ECSP o devido cumprimento das determinações proferidas pela Comissão.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificada fundamentada, para inicialização do processo seletivo.

Registrada, publicada, cumpra-se.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP

Procedimento Administrativo**Processo Administrativo****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

ONDE SE LÊ:

Processo: nº 00.077.206/2024

LEIA-SE:

Processo: nº 00.005124/2025 (SIGED)

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.